



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 4923/2025

1. OBJETO:

Aquisição de aparelhos de tricotomia (aparelhos de barbear) descartáveis, destinados ao uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Atenção Básica (DAB), visando garantir a continuidade dos atendimentos clínicos.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

☒ (X) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

☒ (X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição é necessária para suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Atenção Básica (DAB), considerando que os aparelhos de tricotomia constituem insumos indispensáveis à realização de procedimentos clínicos e hospitalares. O consumo médio da unidade evidencia a urgência da reposição, visto que o item é utilizado para remover pelos de áreas específicas do corpo antes de procedimentos médicos ou cirúrgicos, com a finalidade de preparar a pele, reduzir riscos de infecção, garantir a adequada visualização da região, facilitar a adesão de curativos e melhorar a fixação de dispositivos médicos.

Ressalta-se que, embora exista contrato vigente com fornecedor regularmente empenhado, a empresa deixou de realizar a entrega do material, motivo pelo qual foi instaurado processo administrativo em seu desfavor. A não disponibilização do item inviabiliza a execução regular de serviços essenciais de saúde, ocasionando risco direto à continuidade e à qualidade do atendimento aos usuários do sistema público.



MUNICÍPIO DE VACARIA

Diante desse cenário, a aquisição em caráter imediato mostra-se medida indispensável para assegurar a manutenção dos serviços das unidades de saúde municipais, prevenir falhas assistenciais e resguardar a eficiência e a segurança das ações em saúde prestadas à população.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030220000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1777

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE BARBEAR	1.000,00	UN	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00



MUNICÍPIO DE VACARIA

	DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA E LÂMINA FIXA NO APARELHO (2 LÂMINAS).				
--	--	--	--	--	--

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1.O prazo de execução será de: 05 dias;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Sabrina Grazziotin

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 30/09/2025

Alessandro Varela de Lima
Secretário
Secretaria de Saúde - Vacaria

Secretário Municipal

